GOVERNO DE PIRACANJUBA
Gestão justa, transparente e participativa!
2013 - 2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR N°401/2015

CERTIFICO que na data 28/12/16
foi publicado no Placar Oficial ( ) Site ( )
deste Município o (a) 2° Aditivo
Contrato 401/15
de _____ nº _____ do dia 28/12/16
Secretário de Administração

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Transporte Escolar que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, e, de outro lado, como Contratado o Sr. **EURÍPEDES ROSA DA SILVA,** na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO e a Secretaria de Educação Sra. Lenice Garcia de Paula, brasileira, casada, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

É contratado o Sr. **EURÍPEDES ROSA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF: 455.896.071-91, brasileiro, portador na C.I. nº 4587707 – DGPC/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO. neste ato representada pelo Sr. **JOHNY HEBER DA SILVA TRINDADE**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador na C.I. nº 5.631.395 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.635.671-03 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO têm entre si justos e combinados o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 401/2015, referente ao Pregão nº 08/2015, assinado entre as partes em **30 de dezembro de 2015,** que de agora em diante será regido pelas clausulas e condições seguintes:

A realização do Presente Termo Aditivo está em conformidade com a solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO DE PIRACANJUBA DO PREFEITO ELEITO – 2017/2020

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017 , o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar nº 401/2015, do Pregão nº 08/2015.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1 O preço do serviço contratado mensal é de R$ 3.000,00 (três mil reais) e o pagamento correspondente dar-se-á até o quinto dia do mês subseqüente.

2.2 – A Contratada deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLAÚSULA TERCEIRO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017 por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Transporte Escolar
22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Transporte Escolar

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAÚSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

PIRACANJUBA/GO, 28 de dezembro de 2016.

AMAURI RIBEIRO
Prefeito
Contratante

PIP Johny Heber da Silva Fernandes

EURÍPEDES ROSA DA SILVA
CPF: sob o nº 455.896.071-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriela Divina de Paula Fernandes
CPF: 037.631.651.93

NOME: Sebastião Gomes dos Santos
CPF: 07734018149